

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral	

**Adita ao Projeto de Lei 613/2015, Mensagem nº 62/2015, de autoria do Poder Executivo.**

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 12.101 – Secretaria do Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SAEF, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **12.101 – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiário - SEAF** o valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), desenvolvimento da agricultura familiar, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a atividade 2176 – Promoção da cadeia produtiva da piscicultura na agricultura familiar e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para fomentar a produção de café na agricultura familiar, conforme anexo I fonte 100.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa fomentar a atividade da Piscicultura no Estado de Mato Grosso, visando o seu crescimento e proporcionando uma outra cadeia produtiva para o pequeno agricultor, visando complementar a sua renda e conseqüentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida. Bem como fomentar também a produção do café pelo pequeno produtor rural, que também lhe proporcionará o aumento de sua renda. Vale salientar que a referida emenda esta criando essa ação de fomentar a cadeia produtiva do café, haja vista que possui programa de promoção da agropecuária porém não existe ação para o cultivo do café.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Novembro de 2015

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual